

CONTRATO DE RATEIO

Termo aditivo ao CONTRATO DE RATEIO DE 2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de saúde Iguaçu – CISI e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIPULÂNDIA, para reajuste no valor.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI, constituída sob a forma de consórcio público, com personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, que integra a Administração indireta dos entes consorciados, inscrita no CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguaçu, s/nº, cidade de Medianeira/Pr - Bairro Nazaré, cidade de Medianeira/Pr, pelo Conselho Diretor, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Ricardo Endrigo, brasileiro, portador do RG nº 4.013.560-0 e do CPF/MF nº 549.210.239-72 doravante denominado **CONTRATANTE**; e O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIPULÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.725.057/0001-64, com sede à Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, centro, na cidade de Itaipulândia, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Edinei Valdir Moresco Gasparini, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Cleiton Jose Tiuczz e a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. Vera Terezinha Bonfante, doravante designados apenas **CONSORCIADO**, contrato fundamentado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**RESOLVEM** alterar o Contrato de Rateio 2017, celebrado em data de 10 de novembro de 2016, tem como objeto estabelecer obrigações e normas para repasse de recursos financeiros ao **CONSÓRCIO** por parte do **CONSORCIADO**, decorrente da prestação dos serviços em saúde pública especializados de média complexidade ambulatorial e hospitalar e de alta complexidade ambulatorial, despesas de administração e planejamento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Convencionam alterar a Cláusula Quarta: Dos Recursos, passando o valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), conforme descritos nos anexo I e II.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 04 de dezembro de 2017.



**CONSÓRCIO**  
Presidente


**CONSORCIADO**



Prefeito



Secretário Municipal  
de Saúde



Secretário Municipal  
de Finanças



ANEXO I

RECURSOS MUNICÍPIOS

ELEMENTO	TITULO	ORÇAMENTO GERAL	PERCENTUAL ITAIPULÂNDIA
			10,07%
<b>3190</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>457.915,00</b>	<b>46.112,04</b>
319011	Venc. e vantagens fixas	350.915,00	35.337,14
919013	Obrigações Patronais	107.000,00	10.774,9
<b>3390</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>476.085,00</b>	<b>47.941,76</b>
339014	Diárias	15.000,00	1.510,50
339030	Material de Consumo	101.985,00	10.269,50
339032	Material, bem ou serviço distr.	4.000,00	402,80
339033	Passagens e despesas	10.000,00	1.007,00
339036	Outros Serviços de terceiros PF	5.000,00	503,50
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	333.010,00	33.534,11
339047	Obrigações Tributárias	7.090,00	713,96
<b>4490</b>	<b>Investimentos</b>	<b>40.000,00</b>	<b>4.028,00</b>
449052	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00	1.913,30
<b>0,30%</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>17.867,03</b>	<b>1.799,21</b>
<b>TOTAL ADMINISTRATIVO</b>		<b>970.867,03</b>	<b>97.766,31</b>
<b>339050</b>	<b>Serviços Médicos*</b>	<b>3.846.293,24</b>	<b>612.233,69</b>
<b>TOTAL ORÇAMENTO LIVRE</b>		<b>4.817.160,27</b>	<b>710.000,00</b>

\* Os valores dos Serviços Médicos não fazem parte do percentual de rateio.

ANEXO II

RECURSOS DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS

	CREDITOS	PERCENTUAL
Rendimento Aplicação Financeira	4.827,45	486,12
Repasse Convênio COMSUS	496.923,59	50.040,21
Contratualização BPA	1.133.688,69	114.162,45

TOTAL ORÇAMENTO MUNICÍPIO

	ORÇAMENTO	PERCENTUAL
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>6.452.600,00</b>	<b>874.688,78</b>

